

COLARINHO BRANCO

Corrupção e lavagem de dinheiro serão crimes imprescritíveis



O projeto segue para a Comissão de Constituição e Justiça

A Comissão de Segurança Pública (CSP) aprovou projeto que torna imprescritíveis os crimes de corrupção ativa e passiva e lavagem de dinheiro (PL 5.236/2020). A proposta, do senador Marcos do Val (Podemos-ES), segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

De acordo com o relatório do senador Esperidião Amin (PP-SC), lido pelo senador Hamilton Mourão

(Republicanos-RS), tornar imprescritíveis os crimes de corrupção ativa e passiva e lavagem de dinheiro é uma necessidade para o Brasil, já que criminosos valem-se da completude da legislação para postergar ao máximo o trânsito em julgado dos processos, fazendo com que eles prescrevam antes da sentença final.

— A corrupção é um crime de enorme desvalor, gera prejuízos diretos

aos cofres públicos e perdas à população, que vê comprometida a implementação de políticas nas áreas de saúde, educação, segurança pública, etc. Além disso, a lavagem de dinheiro confere ar de legalidade a quantias oriundas não só da corrupção, como de vários outros crimes, como o tráfico de armas e drogas, e os crimes contra o patrimônio — disse Mourão, ao ler o relatório de Amin.

Senador Jarbas Vasconcelos renuncia ao cargo; suplente assume



Político pernambucano anunciou aposentadoria

Pág. 02

Escolas do Vale do Jamari recebem mais de R\$ 720 mil em reformas e ampliações



Investimento do governo do estado em educação

Pág. 03

ROM realiza reunião com Prefeitos e Secretários sobre saldo financeiro dos fundos Municipais de Saúde

Pág. 04

Brasil completa 201 anos de Independência com episódios importantes de sua história

Pág. 06

TJ eleva de 3% para 12% o valor de honorários de sucumbência

A Procuradoria Jurídica da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OABRO) atuou como assistente processual e garantiu o pagamento dos honorários de sucumbência no valor de 12% em um processo que se arrastava há 22 anos, contra da Fazenda Pública Estadual. A decisão judicial é do desembargador Daniel Ribeiro Lagos que fixou o percentual de 10% sobre o valor atualizado da causa, com um adicional de 2% de majoração devido após a fase recursal.

O processo em questão se tratava de uma execução fiscal relativo à prescrição de Certidão de Dívida Ativa (CDA). Em primeira instância, o juiz havia arbitrado os honorários em 10%, mas o Estado recorreu, e o juízo determinou a redução para 3%.

No entanto, o advogado solicitou intervenção da OABRO que atuou como assistente e conseguiu a reversão do valor aplicado inicialmente.

A presidente da Comissão Especial de Fiscalização e Defesa dos Honorários Advocatórios da OABRO, Adriana de Kássia, comenta que a decisão inicial foi aviltante, pois não correspondeu ao trabalho e dedicação do advogado. “A Comissão julgou a favor do profissional, reconhecendo o seu direito de receber os honorários devidos nos termos do art. 85 do Código Processual Vigente”, comentou Adriana.

Ela ainda ressaltou que a “OABRO encampou essa luta inclusive realizando visitas institucionais, partindo da presidência, comissão e a procuradoria, onde visitaram o Tribunal de Justiça de Rondônia para tratar sobre o Tema 1.076 do STJ, e outros afetos a honorários”. Adriana de Kássia ainda ressaltou a importância da advocacia acionar a OABRO através da Comissão de Defesa dos Honorários Advocatórios, através do link <https://requerimentos.oab-ro.org.br/>.

Saiera Oliveira, procuradora jurídica da Ordem, explicou que a “decisão não apenas abordou a questão dos honorários sucumbenciais, mas também destacou a extensão do processo, que levou mais de duas décadas para se chegar a uma decisão final”.

O conselheiro Danilo Henrique Alencar destaca que a decisão respeitou a interpretação das regras estabelecidas no Código de Processo Civil (CPC) em relação à fixação de honorários. “Quando o juiz majorou a decisão ele também fez referência à jurisprudência, ou seja, às decisões anteriores dos tribunais, e aplica a interpretação das regras do CPC, sendo fundamental para evitar a propositura de ações judiciais frívolas e de caráter predatório”, ressaltou o conselheiro.

Nos autos, o desembargador ainda destaca que a “apreciação equitativa (ou seja, a fixação dos honorários com base na equidade) não cabe aos autos deste processo e só é permitida em circunstâncias muito específicas”, nas quais incluem casos em que o valor da causa é muito baixo ou o proveito econômico da demanda é considerado inestimável ou irrisório.

Para o presidente Márcio Nogueira, a decisão evidencia a luta constante da OABRO para garantir que a advocacia tenha os honorários de sucumbência aplicados conforme as regras já estabelecidas pelos Tribunais Superiores.

Senador Jarbas Vasconcelos renuncia ao cargo; suplente assume



Jarbas Vasconcelos anunciou aposentadoria

O senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE), de 81 anos, anunciou que deixou o cargo. A renúncia ocorreu nesta terça-feira (5). A vaga pernambucana no Senado passa a ser de Fernando Dueire, também do MDB. O suplente já desempenhava a função desde dezembro de 2022, quando Jarbas se afastou por questões de saúde.

Jarbas Vasconcelos foi um dos co-fundadores do MDB e tem cerca de 50 anos de vida política.

O senador divulgou uma carta agradecendo aos familiares e eleitores, além de desejar boa sorte a Fernando Dueire.

Veja a carta:

“Na minha vida pública, sinto-me grato por ter trilhado o caminho ao lado do povo

de Pernambuco. Pude contar com a confiança do meu Estado em diferentes momentos e, em todos eles, procurei retribuir a confiança defendendo projetos que tivessem real impacto na vida das pessoas”, afirmou.

“Chegar aos 81 anos, tendo 50 deles na vida pública, poder andar nas ruas e contar com o olhar respeitoso do cidadão e dos pares é, para mim, motivo de altivez e de que fiz o meu melhor. É movido por esse mesmo orgulho e consciência cívica que decido, neste momento, deixar o Congresso por entender que minha contribuição ao País será dada, de agora em diante, de outra forma. Minha admiração e respeito a todos que me acompanharam ao longo das últimas décadas. A minha família, meu

mais profundo agradecimento por sempre estarem ao meu lado”, acrescentou.

“A Fernando Dueire, suplente que escolhi pessoalmente e que passa a ocupar em definitivo a honrosa tarefa de representar Pernambuco no Senado Federal, meus sinceros votos de muito sucesso. Qualquer palavra de agradecimento que tentasse expressar não estaria à altura da gratidão que tive por representar e defender o meu Estado nos últimos 50 anos da minha vida”, completou.

Jarbas Vasconcelos entrou para a política em 1975, quando se elegeu deputado federal de Pernambuco. Ele também foi prefeito do Recife (1985-1996) e governador de Pernambuco (1999-2006).

Escolas do Vale do Jamari recebem mais de R\$ 720 mil em reformas e ampliações

Mais duas obras em escolas foram entregues nesta semana, no interior do Estado. Dessa vez foram contemplados mais dois municípios do Vale do Jamari. O Governo de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, entregou a ampliação de três salas de aulas na Escola 15 de Outubro, de Campo Novo de Rondônia, e a construção de auditório, passarelas cobertas e pintura em geral na Escola Laurindo Rabelo, de Alto Paraíso. As solenidades de entrega aconteceram nos dias 30 e 31 de agosto, respectivamente.

A ocasião contou com a presença da secretária de Estado da Educação, Ana Lúcia Pacini, que tem acompanhado todas as entregas oficiais em várias escolas do Vale do Jamari. “A revitalização na Escola 15 de Outubro e Escola Laurindo Rabelo trazem novas perspectivas para Educação do Estado. Ficamos muito contentes de proporcionar ambientes totalmente renovados para atender às necessidades dos nossos estudantes”, frisou.

Para o governador Marcos Rocha, as reformas, ampliações e revitalizações acontecem si-



Uma das escolas recebeu três salas de aulas e a outra um novo auditório, passarela coberta e pintura geral de paredes, calçadas e portas.

multaneamente e trazem benefícios para o Estado. “Não basta ter apenas professores capacitados, temos que dar uma infra-

estrutura adequada para nossos alunos terem uma educação de qualidade e melhores condições de trabalho para nossos pro-

fessores. A Seduc, com sua equipe técnica tem se empenhado bastante nisso”, destacou.

Importantes investimentos e obras para a educação

O custo da ampliação da escola de Campo Novo de Rondônia foi de R\$ 144.302,32, (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos).

Já a construção do auditório e reformas da escola de Alto Paraíso foram avaliados em R\$ 584.862,42 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando um montante de R\$ 729.164,70 (setecentos e

vinete e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) de investimento para o Estado.

Escola 15 de Outubro – Campo Novo de Rondônia
Construção de três salas de aula.

Escola Laurindo Rabelo – Alto Paraíso
Construção do auditório; Construção de passarela coberta; Pintura interna e externa das paredes; Pin-

tura da calçada; e Pintura das portas.

ÚLTIMAS ENTREGAS

Só nesta semana, duas obras de ampliação e revitalização foram realizadas no município de Ariquemes. A Escola Carmem Ione recebeu um novo auditório e pintura geral, e a Escola Ricardo Cantanhede garantiu um novo auditório, passarela, ampliação do depósito do refeitório e troca de telhado de dois blocos de sala de aula.

VENHA SE DIVERTIR, VOCÊ E SUA FAMÍLIA NO FANTÁSTICO E ESPERADO!!!

NAVIO PIRATA

ASSOCIE-SE JÁ
(69) 4141-5050
@f tenisclubepvh

TÊNIS CLUBE

AROM realiza reunião com Prefeitos e Secretários sobre saldo financeiro dos fundos Municipais de Saúde

Na manhã desta quarta-feira 30, a Associação Rondoniense de Municípios (AROM), realizou uma reunião com Prefeitos e Secretários dos municípios de Rondônia para tratar sobre os saldos existentes em contas correntes nos Fundos Municipais de Saúde.

O evento contou com a participação do Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia, Sid Orleans Cruz, visando auxiliar os municípios na correta execução desses recursos, afim de minimizar os prejuízos pela devolução de recursos tão necessários a área de saúde.

A AROM representada pelo seu Presidente, o prefeito de Porto Velho Hildon Chaves, no intuito de prestar auxílio ao órgão ministerial, convocou a reunião para tratar sobre os saldos existentes em conta corrente nos Fundos Municipais de Saúde, passíveis de serem devolvidos caso não sejam executados até o final do exercício financeiro de 2023, que atualmente contam com um saldo de mais de R\$ 35.000.00,00 (trinta e cinco milhões).

“No que depender de nós, pretendemos ajudar os municípios na utilização desse dinheiro para a saúde, pretendemos não devolver nenhum centavo, esse dinheiro precisa ser investido melhorando a saúde da população do nosso estado”, afirmou Hildon.

A Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 autorizou a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores dos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, para serem destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde.

Tal normativa autorizou a dispensa do cumprimento dos objetos



e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos para tais recursos, sejam recursos atinentes a custeio ou investimento; Os municípios poderão reprogramar livremente todo o saldo, existente nessas contas, em despesas dedicadas ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, mediante ciência ao Conselho de Saúde e inclusão na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual. Tal normativa teve a redação alterada pela Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Por meio da Portaria GM/MS 96/2023, o Ministério da Saúde estabeleceu os parâmetros para definição do auxílio financeiro e listou as entidades candidatas. Os municípios que não constam na lista da Portaria, poderão reprogramar livremente todo o saldo existente nas

contas.

Os saldos das contas abertas a partir de 1º de janeiro de 2018, (CusteioSUS e InvestSUS) poderão ser reprogramados para qualquer categoria econômica e qualquer ação e serviços públicos em saúde, conforme previstos nos artigos 2º e 3º da LC nº 141/2012. A transição possibilita que os recursos federais disponíveis nas contas dos fundos municipais sejam destinados tanto às despesas correntes (GND3), quanto às despesas de capital (GND4), bastando apenas fazer a correta alocação orçamentária.

Em breve a reunião desta quarta estará disponível no canal do YouTube da entidade Municipalista, para ajudar a esclarecer qualquer dúvida que os gestores que não puderam participar possam vir a ter sobre o assunto. Confira em nossa galeria algumas fotos da reunião.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO REALIZADOS NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA-EDITAL N° 001/2023
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO REALIZADOS NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DE 2023

Candidatos	RESULTADO
Vinícios Alves Bento	APTO PARA O PROCESSO
Gabriela Feixosa Luz Mendonça	APTO PARA O PROCESSO
Marieneide da Conceição Nascimento	APTO PARA O PROCESSO
Rosalina Perem Montel	APTO PARA O PROCESSO
Emanuel Vitor Araújo da Silva	APTO PARA O PROCESSO
Jaivo Paulo Marques	APTO PARA O PROCESSO
Angela Cristina Moraes de Meireles	APTO PARA O PROCESSO
Adriana de Souza Araújo Gomes	APTO PARA O PROCESSO
Mayra dos Santos Silva	APTO PARA O PROCESSO
Fancher Mary Alves de Souza	APTO PARA O PROCESSO
Simone Glória Marcolino	APTO PARA O PROCESSO
Talita Costa e Silva	APTO PARA O PROCESSO
Filiana Maria de Souza	APTO PARA O PROCESSO
Antônia Chaves de Queiroz	APTO PARA O PROCESSO
Elizângela Silva Santos	APTO PARA O PROCESSO
Valdivino Moraes Souza	APTO PARA O PROCESSO
Maria Aparecida Jacob	APTO PARA O PROCESSO
Lamara de Paula Pimentel	APTO PARA O PROCESSO
Daniela Ferreira Alves	APTO PARA O PROCESSO
Telma Maria Rodrigues	APTO PARA O PROCESSO
Elisandro Azevedo Carvalho	APTO PARA O PROCESSO
Euzenares Ferreira Chaves	APTO PARA O PROCESSO
Hemely Nely Matos Reis	APTO PARA O PROCESSO
Sandra Maria Carneiro da Silva de Moura Fé	APTO PARA O PROCESSO
Silvana Maria Santos Feitosa	APTO PARA O PROCESSO
Francisco dos Santos do Nascimento	APTO PARA O PROCESSO

Considerando análise dos recursos apresentados pelos candidatos considerados não aptos no teste de avaliação psicológica. Considerando o que prevê a avaliação que não se trata de transformos uma vez que foram aprovados na entrevista e não aprovados no teste. Dentre tal a Legislação municipal prevê que se contemple em avaliação oral/ou psicológica, dentre tal todos na avaliação oral foram aprovados no ato da Avaliação Psicológica.

Deste modo, em cumprimento a legislação local vigente, todos Candidatos estão **APTOS PARA PROSSEGUIR NO PROCESSO DO PLEITO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR.**

LR PARAÍSO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ - 44.551.996.0001-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.489 DE, 30 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação oriundos do convênio N° 519/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e o Município de Candeias do Jamari-RO no valor de R\$ 42.756,45 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito..”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;
FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

ART. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação oriundos do convênio N° 519/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e o Município de Candeias do Jamari-RO no valor de R\$ 42.756,45 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito.

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTARIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
01.00	GABINETE DO PREFEITO	
2.4.2.2.99.0.1.01	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS CONVÊNIO N°519/PGE-2022	
0.2.701.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DO ESTADO	
FICHA 237	Total da receita	R\$ 30.922,37
TOTAL R\$ 39.922,37		

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTARIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.2.99.0.1.01	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS CONVÊNIO N°519/PGE-2022	
0.1.701.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DO ESTADO	
FICHA 192	Total da receita	R\$ 2.834,08
TOTAL R\$ 2.834,08		

TOTAL GERAL R\$ 42.756,45 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$
ORÇAO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORC	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
AÇÃO	1059	CV N°519/PGE-2022- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.2.701.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DO ESTADO
(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação	R\$ 39.922,37

SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$
ORÇAO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORC	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
AÇÃO	1059	CV N°519/PGE-2022- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.701.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DO ESTADO
(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação	R\$ 2.834,08

TOTAL GERAL R\$ 42.756,45 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão de superávit financeiro e Excesso de Arrecadação referente do saldos remanescentes do convênio N° 519/PGE-2022 para aquisição equipamentos de informática.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2023

Processo Administrativo: 0001814.22.05-2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 027 /2023, Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Permanentes mediante nota de empenho para futura e eventual contratação na aquisição, os quais visam atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde mencionadas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde** de Candeias do Jamari, visando assim garantir a continuidade dos atendimentos pelas unidades de saúde. A aquisição é estimada para atender um período de 12 (doze) meses, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2023, oriundo do processo administrativo 3460/2022.

EMPRESA DETENTORA:
EMPRESA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11
Requisição: 006/2023
Valor R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).
Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 006 R\$: **14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 027/2023, em favor da empresa detentora da ata: EMPRESA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA - CNPJ: 11.088.993/0001-11. Com base nas normas constantes da Lei n°. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto n° 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 04 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SRP

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N° 218 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMEG, desta Prefeitura Municipal;

Considerando o Ofício n° 733/SEMEG/2023.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;

RESOLVE:

Art.1º -FICAM INTERROMPIDAS de 01 a 30 de setembro de 2023 as férias da servidora abaixo relacionada, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-los.

Cad.	Nome	Período Aquisitivo	Mês de Gozo
11654	LARISSA CRISTINA CARVALHO TENORIO	01/09/2022 a 31/08/2023	A DEFINIR

Art.2º – As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarçadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de agosto de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Brasil completa 201 anos de Independência com episódios importantes de sua história

O início das comemorações alusivas à Semana da Pátria aconteceu na sexta-feira, (1º). A Proclamação da Independência do Brasil é lembrada todos os anos por alunos de diversas escolas, entidades civis e forças militares do Estado de Rondônia. Neste ano, a abertura solene teve a presença de servidores, estudantes, autoridades e membros de todas as forças militares de segurança no Palácio Rio Madeira – PRM, em Porto Velho.

A solenidade contou com o acendimento da pira, pelo estudante e paratleta Danilo Silva, simbolizando o calor patriótico do povo brasileiro, com o hasteamento da Bandeira do Brasil e o Hino Nacional, Hino da Bandeira e de Rondônia.

É tradição da população prestigiar todos os anos os festejos comemorativos nas principais cidades do país, que são marcados por desfiles dos quais participam tropas das Forças Armadas: Marinha do Brasil, Exército e Aeronáutica, escolas, instituições e entidades civis.

Para o professor e historiador Célio Leandro da Silva, o ato da Independência do Brasil representa muito para a história, pois foi o pontapé inicial para a sociedade democrática. “Se temos o direito de escolha, é graças aos eventos históricos que vêm acontecendo ao longo do tempo. A Independência do Brasil marcou uma ruptura e o país pode começar a organizar sua gestão política”, considerou.

O governador de Rondônia, Marcos Rocha, declarou que ser brasileiro é acreditar na força da Pátria e do povo, buscando sempre fazer o melhor, como cidadão, em prol do Estado e país. “O amor à nossa Pátria e o respeito aos símbolos nacionais são dois sentimentos que precisamos valorizar. É preciso ressaltar o quão importante é a formação de bons cidadãos, que respeitem os valores e princípios, e trabalhem na construção de um Brasil melhor para todos nós”, salientou.

INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

O marco histórico da Independência do Brasil foi o grito do Ipiranga, realizado por Dom Pedro I em 7 de setembro de 1822. O historiador Célio Leandro ressaltou que, a data é um momento importante da história, pois a partir deste ato, surgiram mais tarde outros movimentos como a Proclamação da República e hoje, o país é uma democracia reconhecida internacionalmente, devido



A solenidade contou com o acendimento da pira, que simboliza o calor patriótico do povo brasileiro



aos eventos históricos que foram vivenciados.

“Participar da Semana da Pátria, prestigiar o desfile cívico, é lembrar de pessoas que suaram, lutaram e morreram para que hoje possamos ter essa liberdade. A partir da Independência do Brasil, o país começou a traçar seus rumos políticos, e ao longo da história, fomos conseguindo uma democracia que de fato somos hoje”, pontuou o professor e historiador.

A partir de 1808, diversas mudanças foram implementadas no país por causa da transferência da Família Real portuguesa para o Rio de Janeiro, como

a abertura dos portos e a elevação do Brasil à condição de reino. A Revolução Liberal do Porto de 1820 deu início ao processo de separação de Portugal do Brasil, pelas divergências de interesses existentes. Após o retorno de Dom João VI para Portugal, Dom Pedro ficou no Brasil como príncipe regente.

No “Dia do Fico”, Dom Pedro comprometeu-se em permanecer no Brasil. Após o grito de independência, houve guerras de independência em algumas partes do país. Dom Pedro foi aclamado e depois coroado imperador do Brasil, tornando-se Dom Pedro I e iniciando o Primeiro Reinado.

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030 - E/CPL/2023

Processo Administrativo: 0001787.22.05-2023
 OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 030 - E/2023, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candéias do Jamari, visando assim garantir a continuidade dos atendimentos e procedimentos odontológicos ofertados aos municípios pelas unidades de saúde, bem como de urgência e emergência. A aquisição é estimada para atender um período de 12 (doze) meses, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2023, oriundo do processo administrativo 680/2023.

EMPRESA DETENTORA:
 EMPRESA: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 44.779.242/0001-09
 Requisição: 007/2023
 Valor R\$ 5.401,80 (cinco mil e quatrocentos e um reais e oitenta centavos)
 Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 007 R\$: 5.401,80 (cinco mil e quatrocentos e um reais e oitenta centavos).
 Liberação da ATA DE SRP Nº 030 - E/2023, em favor da empresa detentora da ata: EMPRESA: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.779.242/0001-09. Com base nas normas constantes da Lei nº 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.
 Candéias do Jamari – RO, 01 de setembro de 2023.
 PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
 Presidente da CPL
 Gerenciador do SRP

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 064/2023
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2119/2023
 MODO DE DISPUTA ABERTO
 AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, POR MEIO DE LICITAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 75.242,20 (Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Início da sessão pública: dia 19/09/2023 às 10 h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 04 de setembro de 2023.

Lucilene Castro de Sousa
 Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4791/2023, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 1093/2023, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA UNIÃO DO ALTO ALEGRE”, com valor Total Estimado em: R\$ 1.531.706,92 (Hum milhão, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e seis reais e noventa e dois centavos). A abertura será no dia 26 de setembro de 2023 às 10h00min, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 – 2981.
 Alto Paraíso - RO, 04 de setembro de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
 Presidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/2023
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2023
 MODO DE DISPUTA ABERTO
 AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE TIPO MOTOCICLETAS afim de atender as necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde- ACS juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 502.640,00 (Quinhentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais). Início da sessão pública: dia 20/09/2023 às 10 h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 04 de setembro de 2023.

Lucilene Castro de Sousa
 Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 063/2023
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1634/2023
 MODO DE DISPUTA ABERTO -Lei 14.133/2021
 Exclusivo ME/EPP

Retifica-se o início da sessão pública do Pregão Eletrônico 063/2023, cujo Objeto é: Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.
 Onde se Lê: Início da sessão pública: dia 15/09/2023 às 10 h00min (horário de Brasília).
 Leia-se: Início da sessão pública: dia 20/09/2023 às 10 h00min (horário de Brasília).

O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br.
 Alto Paraíso/RO, 04 de setembro de 2023.

Bruna Quinaia
 Pregoeira

Estado de Rondônia
 Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO

ORDEM DE SERVIÇO
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JOÃO PAVAN, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023, Processo Administrativo nº. 1759/SEMOSP/2021, CONVÊNIO SICONV Nº 882735/2019 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II DESTA MUNICÍPIO, no Município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria de Obras – SEMOSP, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP, CNPJ: 11.139.487/0001-04, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023 do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todos os equipamentos necessários para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso – RO, 30 de Agosto de 2023.

JOÃO PAVAN
 PREFEITO MUNICIPAL
 (assinado eletronicamente)



Atenção MEI

Microempreendedor Individual

A partir de 1º de setembro de 2023, todos os MEIs deverão realizar a emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica (NFS-e) exclusivamente pelo Portal Nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica..



NFS_e

Nota Fiscal de
Serviço Eletrônica

NFS-e Nacional
Módulo Emissor

Não serão mais emitidas notas fiscais pelo sistema webservice da Prefeitura de Ariquemes, e passará a utilizar o padrão nacional, que pode ser acessado pelo portal gov.br/nfse ou pelo aplicativo "NFSe Mobile".

 PREFEITURA DE
ARIQUEMES



SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA